



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

DECRETO Nº. 3297, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece o percentual de atualização sobre o valor de base de cálculo do imposto sobre serviços, do metro quadrado do terreno e do valor do metro quadrado do tipo de construção, para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento nos Artigos 13 inciso I, da Lei Municipal nº. 21 de 20 de dezembro 1976 (CTM) e no Artigo 114, § 2º da Lei Orgânica de Bom Jardim,

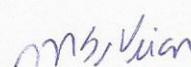
**DECRETA:**

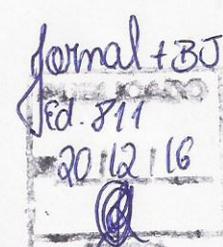
Art. 1º. Fica fixado o índice de atualização, calculado pelo IPCA acumulado de 12 meses, para o exercício de 2017, em 6,98% (seis inteiros e noventa e oito centésimos, por cento) sobre o valor da base de cálculo para o imposto sobre serviços anual, sobre o valor do metro quadrado de terreno e do tipo de construção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
Prefeito Municipal

  
MAYRA DA SILVA JACOB VEIGA  
Secretária Municipal de Fazenda

  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Jéssica Chevrund da Rocha  
Assessora de Gabinete  
Matricula 41/6419